



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.591**

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros públicos da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade local; **considerando** a brilhante trajetória de vida de Regina da Silva Maria, brasileira, nascida na cidade de Passa Quatro/MG em 01/02/1946, filha de José Coelho da Silva, auxiliar de maquinista da Rede Ferroviária Federal S.A., e de Maria Moreira da Silva, do lar; mudou-se aos 15 anos para o Município de Soledade de Minas, onde, após 01 ano, casou-se com o Sr. Antônio Maria Sobrinho, tendo quatro filhos: Claudécir Pedro Maria, Claudenir Sebastião Maria, Luiz Antônio Maria e Cláudia Izabel Maria; **considerando** que na década de 60 vieram a residir em São Lourenço e adquiriram uma gleba de terra, localizada no bairro São Lourenço Velho, e que com muita luta e dedicação para com a família e com os negócios do marido na criação de gado de corte e de leite e porcos, abasteciam o açougue que ficava em frente ao atual Hotel Korara; **considerando** que a Dona Regina, popularmente conhecida, era uma mulher de bondade ímpar, fazendo suas caridades sem olhar a quem, recebia com muito carinho e compaixão todos os que batiam em sua porta; **considerando** o seu falecimento na data de 18/03/2017, seu legado se transformou em um grande empreendimento com cerca de 150 lotes denominado de "Parque da Mata", sendo justa e necessária a denominação de um logradouro no referido empreendimento, a fim de homenagear a saudosa Dona Regina, para ser lembrado por todos os seus familiares e amigos; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica denominada de "**RUA REGINA DA SILVA MARIA**" a primitivamente denominada **Rua "11"**, localizada no Loteamento Parque da Mata.

**Art. 2º.** Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento